

SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

 Termo Aditivo nº 187511  
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912412880 QUE ENTRE SI FAZEM UNIVERSIDADE DE TAUBATE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>UNIVERSIDADE DE TAUBATE</b>		
CNPJ/MF: 45.176.153/0001-22	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: *****	Ramo de Atividade: Educação superior - graduação e pós-graduação	
Endereço: RUA QUATRO DE MARCO 432, CENTRO		
Cidade: TAUBATE	UF: SP	CEP: 12020-270
Telefone: 12-3624-4005	FAX: ***	Endereço Eletrônico: silmara@unitau.br; contratos@unitau.br
Nome do Responsável: <b>ISNARD DE ALBUQUERQUE CAMARA NETO</b>		
Cargo: REITOR	RG: 25.180.442-3	CPF: 004.848.598-54

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS REGIONAL <b>SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA</b>		
RG: 16.402.632-44	CPF: 069.832.188-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912412880** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os dados da Contratada
- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada e da Contratante.
- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.


 CONTRATO MULTIPLO - OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR - PPP 187511

 GERÊNCIA DE VENDAS REGIONAL  
 Vig. Inicial 03/05/2017 / Minuta DL versão 06/03/2017

1

4

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **03/maio/2018 até 03/maio/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

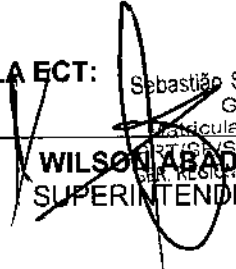


5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 02/05/2018

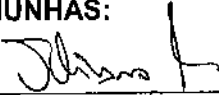
**PELA CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**ISNARD DE ALBUQUERQUE CAMARA NETO**  
REITOR

**PELA ECT:**

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Sérgio de Souza  
Gerente  
Matrícula: 8.103.662-3  
COT/SG/SPI - 154872017  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL  
  
Sebastião Sérgio de Souza  
Coord. Reg. Vendas SPI/GRVE SPI  
Matr. 8.894.297-0  
**SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA**  
GERENTE DE VENDAS REGIONAL  
  
\_\_\_\_\_  
NOME: **FABIANA PINHEIRO DO PRADO**  
CPF: Técnico de Correios PL  
Matr. 8.106.268-0  
CPF: 298.750.448-00

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **JULIANA FAGUNDES**  
CPF: 320.122.828-44